



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
DILEO/COLIC/SECOT

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2023 (3450213)** celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **WMED UTI MÓVEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**, para a prestação de serviços de pronto atendimento móvel a emergências e urgências clínicas pré-hospitalares, mediante suportes de vida básico e avançado, sob demanda, nas modalidades **ÁREA PROTEGIDA** e **COBERTURA DE EVENTOS**, incluindo remoção hospitalar em ambulância "Tipo D", quando necessário, no âmbito das unidades/dependências da JMU sediadas em Brasília/DF, de acordo com o Processo SEI nº 002508/23-00.174.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o n.º 00.497.560/0001-01, com sede à Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **José Carlos Nader Motta**, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 830/2025, e em conformidade com a Resolução nº 360, de 12 de setembro de 2024, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Superior Tribunal Militar, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **WMED UTI MÓVEL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**, registrada no CNPJ/MF sob o n.º 07.720.240/0001-00, com sede no SIA Trecho 1, Área Especial, Lote 56, PLL, Guará, Brasília - DF., CEP: 71.200-011, telefone nº (61) 3567-8863, correio eletrônico [wmedutimovel@yahoo.com.br](mailto:wmedutimovel@yahoo.com.br), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, Sr. **Deberto Pacheco Cavalcanti**, portador da Carteira de Identidade nº 1514900 - SSP/DF e do CPF nº 645.480.581-68, na forma da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e alterações posteriores, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Processo SEI nº 002508/23-00.174, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 31 de outubro de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato celebrado entre as partes em 31 de outubro de 2023, de acordo com a manifestação da Contratada ([4387289](#)) e com os Memorandos DISAU n.ºs [4387571](#), [4388057](#) e [4534291](#).

### Cláusula Segunda - DA PRORROGAÇÃO

O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 31 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2026, podendo ser rescindido antecipadamente, caso a nova licitação seja concluída antes do período final da vigência contratual.

### Cláusula Terceira - DO VALOR

O valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 83.776,00 (oitenta e três mil, setecentos e setenta e seis reais)**.

#### Cláusula Quarta - DA DESPESA

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2024, a cargo do Programa de Trabalho *JUPROC - 167544*, mediante reforço à Nota de Empenho nº 2025NE000121, de 13 de janeiro de 2025.

#### Cláusula Quinta - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento legal o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Oitava - DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 37/2023.

#### Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato celebrado em 31 de outubro de 2023 ([3450213](#)), da Apostila Contratual nº 01/2023 assinada em 15 de dezembro de 2023 ([3528271](#)) e do Primeiro Termo Aditivo celebrado em 19 de julho de 2024 ([3842791](#)).

#### Cláusula Sétima - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, de presente acordo, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2025.

**JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**

Diretor-Geral do Contratante

**DEBERTO PACHECO CAVALCANTI**

Sócio da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **DEBERTO PACHECO CAVALCANTI, Usuário Externo**, em 30/09/2025, às 08:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 30/09/2025, às 09:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4548664** e o código CRC **54F0888E**.

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF